



EDITAL Nº 05/2017
CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA
EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC

A Diretora do *Campus* Avançado Vigia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeada pela Portaria Nº 1.311/2017-GAB/Reitoria de 31 de maio de 2017, no uso das atribuições legais concedidas através da Portaria nº 794/2016-GAB, de 13 de maio de 2016, torna público o presente **Edital de Chamada Pública para matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, na modalidade de ensino presencial, ofertados pelo Campus Avançado Vigia**, com oferta de **50 vagas** para o 2º semestre do ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública para matrícula será regida por este edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do *Campus* Avançado de Vigia: <http://vigia.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus* e divulgação junto aos municípios.
- 1.4. A Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivo do *Campus* Avançado Vigia, será responsável pela coordenação da chamada pública para matrícula nos Cursos FIC's com mais de 160h, cabendo-lhe realizar inscrições, seleção e matrícula dos candidatos; julgar recurso se houver; divulgar resultado; e proceder a abertura de processo administrativo para fins cancelamento de matrícula, quando constatada a falsificação de documento ou inveracidade nas informações prestadas; convocar os candidatos classificados em lista de espera para habilitação de matrícula, se necessário; e demais informações relacionadas à chamada.
- 1.5. O candidato poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente junto a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivo do *Campus* Avançado Vigia (Sala do Núcleo Pedagógico). Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia de Nazaré-Pará – (91) 99185-0023/(91) 992883521 – Atendimento: das 8:h00 às 12:h00 e das 14:h00 às 17h:00.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, voltados ao aperfeiçoamento e à atualização em diversos níveis de escolaridade serão ofertados em diferentes áreas profissionais, cabendo ao *Campus* do IFPA/Vigia ofertar, planejar, coordenar e executar cada um deles.

2.2. Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	Carga Horária	Nº de Turmas	Pré-requisito Mínimo	Horário de Aula	Local	Número de Vagas por turma
Operador de Computador	240h	01	Ensino fundamental completo	II 08h:00min às 12h:00min	IFPA/Campus Avançado Vigia	20
Organizador de Eventos	200h	01	Ensino fundamental incompleto	II 08h:00min às 12h:00min	IFPA/Campus Avançado Vigia	30
Total de Vagas						50

(*) poderá haver mudança nos horários de aula



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão de forma presencial e ocorrerão no período de **17 a 19/10/2017**, no *Campus* do IFPA/Vigia, no endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia de Nazaré-Pará. - fone: (91) 99185-0023/(91) 992883521 no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por seu representante legal mediante apresentação de procuração e cópia de documento de identidade do candidato e do procurador.
- 3.3. Para se inscrever na chamada pública em qualquer dos cursos ofertados, é necessário que o candidato tenha idade igual ou maior que 15 anos no ato da matrícula.
- 3.4. O candidato só poderá se inscrever para apenas um curso. Caso inscreva-se para mais de um curso será considerada a última inscrição, ficando a(s) inscrição(s) anterior(s) cancelada(s).
- 3.5. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário específico a ser preenchido no momento da inscrição e apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para cursos com pré-requisito de Ensino Fundamental II Incompleto:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de escolaridade (declaração escolar de matrícula ou de que cursou uma das séries do Ensino Fundamental II, 6º ao 9º Ano, ou Médio ou ensino equivalente, ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente);
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado; e
- f) Uma fotografia 3x4.

II. Para cursos com pré-requisito de Ensino Fundamental II Completo:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Documento de escolaridade (Certificado ou declaração escolar de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental II, ou ensino equivalente, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente);
 - d) Documento comprobatório de quitação como Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
 - e) Comprovante de residência atualizado; e
 - f) Uma fotografia 3x4
- 3.6. As inscrições serão encerradas no momento em que o dobro do número de vagas ofertadas, por curso e turno, for atingido, independente do prazo de inscrição previsto no subitem 3.1 e no item 9.
 - 3.7. Não será aceita inscrição de candidato que não tiver, no mínimo, 15 anos de idade no ato da inscrição e/ou que não apresentar todos os documentos exigidos nos incisos I ou II do item 3.5, de acordo com a opção de curso.



4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 4.2. Para todos os cursos serão aceitas inscrições até o dobro do número de vagas ofertadas neste edital, por curso e turno, independente do prazo de inscrição previsto no subitem 3.1 e no item 9.
- 4.3. Os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas, por curso e turno, serão considerados aprovados e aqueles classificados após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.
- 4.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, ou ainda de ampliação do número de vagas, por ordem de inscrição.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar documentação exigida no item 3.5.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final da chamada pública para matrícula será publicado no site oficial do *Campus Avançado Vigia* (<http://vigia.ifpa.edu.br>) bem como no quadro de aviso localizado no interior desse *Campus*, no período indicado no Cronograma do item 9.
- 5.2. As vagas não preenchidas, em qualquer dos cursos ofertados, decorrentes da não inscrição de candidato, acarretará na abertura de novo edital.
- 5.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 7º (sétimo) dia letivo após o início do curso.
- 5.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso e turno.
- 5.5. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de telefonema, e-mail, além de publicação no site do campus ofertante do curso, conforme endereço eletrônico constante no item 5.1.
- 5.6. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 02 (dois) dias úteis, após ser notificado pelos meios de comunicação citados no item 5.5, para comparecer às aulas, passado esse prazo sua matrícula será cancelada.

6. DO RECURSO

- 6.1. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.
- 6.2. O candidato deve protocolar recurso junto à Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus Avançado Vigia*, anexando cópia do protocolo de inscrição que comprove os argumentos apresentados.
- 6.3. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados, após julgamento de recurso, se houver, serão matriculados, automaticamente, nos cursos para o qual se inscreveram desde que tenham apresentado a documentação solicitada no ato de sua inscrição.



7.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível de ensino no âmbito do IFPA.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo como curso ao qual foram aprovados.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/10/2017	Publicação do Edital
17 a 19/10/2017	Período de inscrição presencial no IFPA/ <i>Campus</i> avançado de Vigia
24/10/2017	Publicação do resultado preliminar da chamada pública
25/10/2017	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
26/10/2017	Análise dos Recursos
27/10/2017	Resultado dos Recursos
27/10/2017	Resultado Final
30 e 31/10/2017	Efetivação da matrícula dos aprovados
01/11/2017	Período de Chamada da Lista de Espera
03/11/2017	Efetivação da matrícula dos candidatos da Lista de Espera
06/11/2017	Previsão do início das aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

10.2. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações se necessárias, serão divulgadas no site oficial do *Campus* Avançado Vigia (<http://vigia.ifpa.edu.br>) e no quadro de aviso localizados no interior desse *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como os que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades no ato da inscrição.

10.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida para cada curso, e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.

10.5. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.6. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como ao acompanhamento de eventuais alterações. As alterações ao presente edital, se necessárias, serão publicadas no site oficial do *Campus* Avançado Vigia (<http://vigia.ifpa.edu.br>) e no quadro de aviso localizado no interior desse *Campus*.



10.7. Os candidatos aprovados e matriculados que não comparecerem até o **5º (quinto) dia de aula**, conforme o calendário acadêmico do *Campus*, sem justificativa devidamente comprovada, terão sua matrícula cancelada, e será chamado novo candidato constante da Lista de Espera.

10.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA *Campus* Avançado Vigia, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Ensino, em segunda instância, se necessário.

10.10. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública para matrícula, revogadas as disposições em contrário.

10.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Vigia, 10 de Outubro de 2017.

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – CAV/IFPA
Port. Nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria